

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 8/5/2001, publicado no DODF de 9/5/2001, p. 19. Portaria nº 197, de 23/5/2001, publicada no DODF de 29/5/2001, p. 15.

Parecer n° 79/2001-CEDF Processo n° 030.005011/99 Interessado: **Colégio Notre Dame**

Aprova a Proposta Pedagógica e a organização curricular para o ensino fundamental do Colégio Notre Dame, localizado no SGAS Quadra 914 – Conjunto A, Lotes 63/64, Brasília-DF.

- Dá outra providência.

HISTÓRICO – O Colégio Notre Dame, localizado no SGAS 914, Conjunto A, Lotes 63/64, Brasília-DF, é mantido pela Congregação das Irmãs de Nossa Senhora com sede e foro na Rua Moron 2279, Passo Fundo-RS.

O Colégio foi autorizado a ofertar o ensino fundamental pela Portaria nº 21/66-SEC, a educação infantil pela Portaria nº 16/84-SEC e teve seu reconhecimento por meio da Portaria 28/75-SEC/DF, de 25/9/75, com base no Parecer 51/75-CEDF.

Em atendimento ao disposto no art. 200 da Resolução 2/98-CEDF solicita aprovação da Proposta Pedagógica, bem como da organização curricular para o ensino fundamental.

ANÁLISE – A Proposta Pedagógica, acostada às fls. 05 a 52 dos autos, foi elaborada em conformidade com os artigos 156 à 158 da Resolução 2/98-CEDF.

O Colégio acredita na educação como fonte de transformação social e tem por finalidade "a formação integral do educando, abrangendo os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência fraterna, no trabalho e nas manifestações culturais e sociais". A formação é entendida como um processo permanente de "ampliação da capacidade reflexiva, investigadora e metodológica."

O Colégio oferece a educação infantil e o ensino fundamental.

A educação infantil abrange crianças de dois a seis anos de idade. A escola segue o "método global" de ensino, unindo os princípios filosóficos de Jean Piaget o construtivismo e aspectos importantes da Escola Tradicional. Os conteúdos são apresentados de forma lúdica e representam um meio para que as crianças desenvolvam suas "capacidades e exercitem sua maneira pessoal de pensar, sentir, agir e ser."

O ensino fundamental é oferecido em oito séries anuais e tem a "função de garantir condições para que o aluno possa construir instrumentos que o capacitem para um processo de educação permanente."



GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

Dentre os vários objetivos, cito: "aprimorar o caráter, apoiando-se nos princípios morais, na liberdade, na autodisciplina, na filosofia cristã e na formação da consciência crítica."

A organização curricular para o ensino fundamental (fl. 57) contempla a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada composta por Ensino Religioso, Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Filosofia.

O calendário prevê 200 dias letivos e 800 horas de 1ª a 4ª série, com módulos-aula de 60 minutos. O tempo reservado para o recreio é de 20 minutos e não está computado no total da carga horária semanal.

De 5^a a 8^a série estão previstas 833 horas, excluindo o horário reservado para o recreio. O módulo-aula é de 50 minutos e estão previstas 25 horas-aula semanais.

A escola funciona os turnos matutino e vespertino nos seguintes horários:

7h30 às 12h e 13h30 às 18h.

Os temas transversais: ética, saúde e sexualidade, meio ambiente e diferenças culturais, serão trabalhados em todos os componentes curriculares, um a cada bimestre.

CONCLUSÃO – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) aprovar a Proposta Pedagógica e a organização curricular do ensino fundamental, anexada a este parecer, do Colégio Notre Dame, localizado no SGAS Quadra 914, Conjunto A, Lotes 63/64 Brasília-DF, mantido pela Congregação das Irmãs de Nossa Senhora;
- b) validar os atos escolares praticados, até a presente data, pela instituição educacional, com base na Proposta Pedagógica e na organização curricular que ora se aprovam.

Sala "Helena Reis", Brasília, 25 de abril de 2001

LÚCIA MARIA NOCE LAMAS Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 25.4.2001

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA Vice-Presidente no exercício da Presidência do Conselho de Educação do Distrito Federal





Anexo do Parecer nº 79/2001-CEDF

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: COLÉGIO NOTRE DAME

Curso: Ensino Fundamental

Módulo: 40 semanas **Regime:** Anual Seriado

Turnos: Matutino e Vespertino

PARTES DO	COMPONENTES	SÉRIES							
CURRÍCULO	CURRICULARES	1 ^a	2 ^a	3 ^a	4 ^a	5 ^a	6 ^a	7 ^a	8 ^a
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Ensino Religioso	X	X	X	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X
	Filosofia	X	X	X	X	X	X	X	X
TOTAL SEMANAL DE MÓDULOS/AULA		20	20	20	20	25	25	25	25
TOTAL DE HORAS POR SÉRIE		80	80	80	80	83	83	83	833
		0	0	0	0	3	3	3	

Observações:

1. Duração do MÓDULO/AULA: - 1ª a 4ª série: 60 minutos

5ª a 8ª série: 50 minutos

- 2. O recreio, de 20 minutos, não está incluído no total da carga horária.
- 3. Horário das aulas: Matutino: 7h30 às 12h/Vespertino: 13h30 às 18h
- 4. A Preparação para o Trabalho será desenvolvida integrada a todos os componentes curriculares de 1ª a 8ª série.
- 5. Temas Transversais: (1) Ética; (2) Saúde e Sexualidade; (3) Meio Ambiente e (4) Diferenças Culturais. Será trabalhado um tema em cada bimestre em todos os componentes curriculares.